



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2024



DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - REITORIA

Edital nº 212/2024/DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - REITORIA

São Paulo, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 212/2024**Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas - ProPessoas****Processo Seletivo para Contratação de Estudantes para Estágio Não-Obrigatório**

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas – Propessoas/Unifesp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento e seleção de estagiários(as), modalidade estágio não-obrigatório, para as unidades organizacionais especificadas no Quadro de Vagas, item 1, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, bem como do Contrato Unifesp nº 116/2023 - de contratação do Agente de Integração, Super Estágios Ltda EPP, por meio do presente Edital de Chamamento Público e seu Anexo, conforme Quadro de Vaga(s) a seguir:

1. QUADRO DE VAGA(S)

CÓDIGO DA VAGA	001 - Estudantes de Artes Visuais, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Design, Design Gráfico, Design Visual, Design Digital ou Desenho Industrial
Solicitante	Departamento de Comunicação Institucional - Reitoria Unifesp
Local de atuação	Rua Sena Madureira, 1500 – 4º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Artes Visuais, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Design, Design Gráfico, Design Visual, Design Digital ou Desenho Industrial e ter conhecimento de pacote Adobe e ferramentas Google (Meet, doc, drive)
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio nas atividades de comunicação visual da instituição com a criação de artes para redes sociais, divulgação de eventos, diagramação, sinalização e projetos de identidade visual
Horário de Estágio	6 horas diárias de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre às 8 e 18 horas
Forma de atuação	Regime Híbrido
Entrevista	Remota
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	002 - Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
Solicitante	Pró-Reitoria de Planejamento
Local de atuação	Rua Sena Madureira, 1500 – 3º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Arquitetura e Urbanismo e ter conhecimento de pacote Office e ferramentas Google (Meet, Doc, Drive)
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio nas atividades relacionadas à legislação de zoneamento urbano relativo a imóveis. Elaboração e atualização de plantas de levantamento e cadastrais de edificações existentes com detalhamento dos elementos e materiais construtivos. Auxílio nos projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia. Atualização de softwares gráficos de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para os vários campi da UNIFESP, dos quais envolvem projetos de salas de aula e de professores, bibliotecas, restaurantes universitários, centros de convivência, laboratórios de graduação e projetos para área de apoio para as atividades de pesquisa. Readequação dos imóveis dos campi quanto a segurança, acessibilidade e conforto ambiental. Acompanhamento da execução de projetos. Auxílio na elaboração de orçamentos.
Horário de Estágio	6 horas diárias de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre às 8 e 18 horas
Forma de atuação	Regime Híbrido (1 dia presencial e 4 dias remotos)

Entrevista	Remota
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	003 - Estudantes de Engenharia Elétrica
Solicitante	Pró-Reitoria de Planejamento
Local de atuação	Rua Sena Madureira, 1500 – 3º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Engenharia e ter conhecimento de pacote Office e ferramentas Google (Meet, Doc, Drive)
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio nos processos de elaboração, execução e orientação a projetos de engenharia, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Apoio no desenvolvimento de projetos de construção, operação, montagem e manutenção de instalações elétricas.
Horário de Estágio	6 horas diárias de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre às 8 e 18 horas
Forma de atuação	Regime Híbrido (1 dia presencial e 4 dias remotos)
Entrevista	Remota
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	004 - Estudantes de Engenharia Civil
Solicitante	Pró-Reitoria de Planejamento
Local de atuação	Rua Sena Madureira, 1500 – 3º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Engenharia Civil, e ter conhecimento de pacote Office e ferramentas Google (Meet, Doc, Drive).
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio na realização da medição das unidades. Apoio na elaboração de relatórios técnicos para a validação do Engenheiro Civil da obra. Auxílio na comunicação com os prestadores de serviço. Auxílio no estudo do cronograma de entregas. Auxílio no estudo para melhoria dos fluxos. Leitura dos projetos e apoio no acompanhamento das execuções. Apoio no estudo das adequações necessárias no desempenho das equipes envolvidas. Auxílio no acompanhamento das obras.
Horário de Estágio	6 horas diárias de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre às 8 e 18 horas
Forma de atuação	Regime Híbrido (1 dia presencial e 4 dias remotos)
Entrevista	Remota
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	005 - Estudantes de Ciência da Computação, Biblioteconomia ou Administração.
Solicitante	Biblioteca do Instituto de Saúde e Sociedade do Campus Baixada Santista
Local de atuação	R. Silva Jardim, 136, Vila Matias, Santos/SP
Pré-requisito	Estar matriculado e frequente em curso superior de Ciência da Computação, Biblioteconomia ou Administração, e ter conhecimento básico de inglês e de editores de texto como o pacote Office ou Libre Office. Previsão de término do curso não inferior a dezembro de 2025
Principais Atividades a serem desempenhadas	Auxiliar no atendimento ao usuário, pesquisas; auxiliar na guarda do material bibliográfico, na organização das estantes e no inventário; apoio na atualização de dados e informações em planilhas e sistemas; auxiliar na operacionalização do sistema de gerenciamento da biblioteca, auxiliando na realização de empréstimos, devoluções, renovações; Auxiliar no processamento técnico e demais atividades pertinentes ao setor/função; participar de reuniões com a equipe e propor melhorias no âmbito do Serviço de Informação.
Horário de Estágio	6 horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 14 às 20 horas.
Forma de atuação	Regime Presencial
Entrevista	Presencial
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	006 - Estudante de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Tecnólogo nas áreas correlatas
Solicitante	Divisão de Infraestrutura do Campus Diadema
Local de atuação	Rua São Nicolau, 210, 5º andar, Centro, Diadema/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Tecnólogo nas áreas correlatas
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio na criação de Projetos em CAD. Apoio na elaboração e conferência de Lista de Materiais de acordo com as necessidades do campus. Apoio na fiscalização em campo dos contratos de manutenção predial (execução de serviços diversos, entrega de materiais solicitados, avaliação de Ordens de Serviço de Manutenção Predial) referentes aos serviços da Divisão. Apoio na elaboração de projetos de baixa complexidade. Apoio na criação e gestão de ata de materiais necessários para as manutenções. Apoio na utilização de recurso RTI em que envolvem projeto básico, e seus respectivos orçamentos. Apoio na execução de levantamentos de quantidades, orçamentos e cronogramas. Proposição e apoio em ações relacionadas a infraestrutura das unidades, bem como estabelecimento de políticas de gestão na área.
Horário de Estágio	6 horas diárias, de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre 7:30 e 18 horas
Forma de atuação	Regime Presencial
Entrevista	Presencial
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	007 - Estudantes de Ciências Sociais ou Letras
Solicitante	Diretoria Acadêmica da EFLCH do Campus Guarulhos
Local de atuação	Estrada do Caminho Velho, 333, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Ciências Sociais ou Letras, com previsão de conclusão a partir de dezembro de 2025, além de domínio do Pacote Office (Word, Power Point, Excel e Outlook) e internet.
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio no planejamento, organização e execução de ações pedagógicas nas atividades de pertencimento e permanência na universidade. Auxiliar no desenvolvimento de pesquisas, estudos, análises no processo de ensino-aprendizagem das atividades que discutam diversidade e inclusão. Participar das atividades de formação pedagógica. Auxiliar na organização e criação de material gráfico pedagógico (banner, folders, cartazes, folhetos, posters) nas versões impressa e digital. Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de materiais didáticos e na criação de material para web (textos e imagens). Auxiliar na inserção de conteúdo didáticos pedagógicos em site e redes sociais e nas demais atividades relacionadas à área. Apoio na elaboração e desenvolvimento de materiais didáticos e produção de diversos tipos de conteúdo para a plataforma do site, facebook e instagram do campus. Apoio na elaboração de redação de correspondência, comunicados, notas, avisos, atas, reportagens, entre outros textos. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem da Direção Acadêmica. Apoio no preenchimento de planilhas didáticas de controle e acompanhamento. Acompanhar a rotina da secretaria da Direção Acadêmica. Auxiliar na orientação ao público discente e docente.
Horário de Estágio	6 horas diárias, de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre 10 e 19 horas
Forma de atuação	Regime Híbrido (3 dias presenciais e 2 dias remotos)
Entrevista	Presencial
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	008 - Estudante do Ensino Médio
Solicitante	Instituto das Cidades do Campus Zona Leste
Local de atuação	Av. Jacu Pêssego, 2630, Itaquera, São Paulo/SP
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso do Ensino Médio, além de conhecimentos de informática, em especial o pacote Office e navegação na internet
Principais Atividades a serem desempenhadas	Auxílio no atendimento a estudantes e professores; apoio no controle de prazos e processos administrativos; apoio no controle de materiais no almoxarifado; apoio em tarefas de inventário e controle do patrimônio da instituição.
Horário de Estágio	6 horas diárias de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante entre às 8 e 17 horas
Forma de atuação	Regime Presencial

Entrevista	Presencial
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	009 - Estudantes de Pedagogia
Solicitante	Núcleo de Educação Infantil - Paulistinha
Local de atuação	Rua Varpa, nº 54, Vila Clementino, São Paulo - SP
Pré-requisito	Estar matriculado e frequente em curso superior de Pedagogia
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoiar as atividades desenvolvidas pelas professoras da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental/Séries Iniciais nas atividades realizadas com as crianças; Participar das reuniões de formação junto às professoras e da formação para estagiários que será desenvolvida na escola; Participar de ações de extensão que aconteçam na unidade escolar com relação ao ensino aprendizagem das crianças matriculadas.
Horário de Estágio	6 horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas.
Forma de atuação	Regime Presencial
Entrevista	Presencial
Nº de Vaga(s)	01

CÓDIGO DA VAGA	010 - Estudantes de Administração, Economia ou Ciências Contábeis
Solicitante	Diretoria Administrativa do Campus Baixada Santista.
Local de atuação	Rua Silva Jardim, 136, Vila Mathias, Santos/SP.
Pré-requisito	Estar matriculado(a) e frequente em curso superior de Administração, Economia ou Ciências Contábeis e ter conhecimentos básicos de internet, conhecimento básico de informática (Excel, Word, Power Point)
Principais Atividades a serem desempenhadas	Apoio no atendimento à fornecedores; apoio às atividades operacionais do setor; auxílio nas rotinas administrativas; auxílio na elaboração de relatórios; auxílio na elaboração de planilhas, gráficos; apoio na organização de documentos; apoio na organização de agendas (marcação de reuniões); auxílio na organização do drive; auxílio na preparação de apresentações via Power Point; auxílio na solicitação de cotação de materiais e serviços.
Horário de Estágio	6 horas diárias, de segunda à sexta-feira, a ser escolhido pelo(a) estudante: das 8 às 14 horas ou das 12 às 18 horas
Forma de atuação	Regime Presencial
Entrevista	Presencial
Nº de Vaga(s)	01

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente edital tem por objetivo oferecer oportunidades de estágio remunerado para estudantes matriculados(as) e com frequência regular no(s) curso(s) especificado(s) no Quadro de Vagas, item 1, interessados(as) em se candidatar no presente processo seletivo para atuar como estagiário(a) para as unidades solicitantes especificadas no citado quadro, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático, inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

2.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o(a) estudante, a Instituição de Ensino e a Unifesp, com a interveniência do Agente de Integração contratado pela Unifesp.

2.3. A seleção de estagiários(as) não visa à substituição de servidores públicos.

2.3.1. O estágio visa à preparação dos(as) estudantes para a empregabilidade. É a oportunidade oferecida para que os(as) estudantes sejam preparados(as) para o trabalho, atuando em atividades de apoio pedagógico descritas no Quadro de Vagas, item 1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP/Propessoas.

2.4. Poderá ser aceito curso com nomenclatura diversa da descrita no Quadro de Vagas, item 1, desde que possua equivalência de atuação profissional com os cursos especificados para cada vaga e seja deferido pelo respectivo solicitante da vaga especificado no citado quadro.

2.5. Será(ão) disponibilizada(s) vaga(s) para estágio não obrigatório, conforme Quadro de Vagas, item 1:

2.5.1. Valor da bolsa: R\$ 1.125,69 mensais para o(a) estagiário(a) de Nível Superior e R\$ 694,36 mensais para o(a) estagiário(a) de Nível Médio.

2.5.2. Aux. Transporte: R\$ 10,00 por dia, a receber nos dias de trabalho presencial.

2.5.3. Carga Horária: 30 horas semanais / 6 horas diárias.

2.5.4. Prazo de vigência do contrato: limitado ao mínimo de 1 ano e ao máximo de 2 anos, exceto no caso de pessoa com deficiência cuja duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

2.5.5. Horário de estágio: 6 horas diárias, conforme especificado no Quadro de Vagas, item 1.

2.5.6. Férias: é assegurado ao(à) estagiário(a), período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 meses estagiado.

2.5.7. Local de atuação: conforme especificado no Quadro de Vagas, item 1.

2.6. Taxa de Inscrição: não haverá a cobrança de taxa para a participação do presente Chamamento Público.

2.7. Da Impugnação do Edital

2.7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação, somente por meio eletrônico através do endereço eletrônico: secretariarh@unifesp.br por meio de documento em formato "PDF" como anexo do email, devendo indicar como assunto "EDITAL Nº 212/2024 – Impugnação de Edital".

2.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios que não o estabelecido neste Edital. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. São requisitos para a inscrição do(a) candidato(a):

3.1.1. Ser brasileiro(a) (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;

3.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

3.1.3. Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com o artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio e não possuir nenhum vínculo empregatício;

3.1.7. Ter disponibilidade para realizar atividades em trabalho remoto nos casos de necessidade de saúde pública ou outros, amparados pela legislação e autorizados pelo(a) solicitante, conforme especificado no Quadro de Vagas, item 1, "Forma de Atuação" do estágio. Para tanto, o(a) estudante deverá dispor de computador e/ou dispositivos móveis com acesso à internet de banda larga.

3.2. A inobservância dos itens 3.1.1 ao 3.1.7 ou a falta de qualquer dos documentos exigidos no item 6.5 deste Edital, implicará na invalidação da inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) (PPP) - 3 VAGAS

4.1. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPP aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição para a seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. Os(Às) candidatos(as) PPP concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.4. Na hipótese de desistência de candidato(a) PPP aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) PPP classificado(a) na posição imediatamente posterior.

4.5. Se não houver número suficiente de candidatos(as) PPP aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.6. Os(As) estudantes melhores classificados(as) ocuparão as vagas destinadas aos candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), independentemente da vaga.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - 1 VAGA

5.1. Serão reservadas aos estudantes com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 e do artigo 7º, §2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 213/2019.

5.2. Caso a aplicação do percentual acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, observando-se os termos do art. 1º, §4º, do Decreto 9.508/2018.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, informar nos campos específicos a deficiência e a forma de adaptação do processo seletivo, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.5. O(A) candidato(a) com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas para pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6. Os(As) candidatos(as) com deficiência aprovados, classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

5.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que tange ao horário de início, ao local da aplicação, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.9. Não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência aqueles candidatos(as) que não optarem por este tipo de concorrência no ato da inscrição.

5.10. O(A) estudante melhor classificado(a) ocupará a vaga destinada à pessoa com deficiência, independentemente da vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do(a) estudante no processo seletivo implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O(A) estudante é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados neste Edital.

6.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) deverá, no período especificado no item 12 deste Edital, enviar a documentação exigida.

Serão consideradas as inscrições enviadas dentro do prazo citado.

6.3.1. A inscrição será realizada por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI e anexar a documentação exigida no item 6.5. Seguem orientações para o cadastro:

6.3.1.1. Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio do endereço: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

6.3.1.2. Ao abrir a página de usuário externo, clicar na opção “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”;

6.3.1.3. Acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;

6.3.1.4. Ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;

6.3.1.5. O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para sei@unifesp.br – Assunto: Cadastro de Usuário Externo – Edital nº 212/2024, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A área responsável encaminhará um e-mail, em horário comercial, confirmando a liberação do cadastro.

6.3.2. Após receber a confirmação do cadastro de usuário(a) externo(a) no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

6.3.3. Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhidos no momento do cadastro;

6.3.4. Ao acessar o sistema, clicar em peticionamento/processo novo;

6.3.5. Ao abrir a página, clicar em Tipo de Processo: “Inscrição - Processo Seletivo estagiário/a”;

6.3.6. No campo especificação: preencher com o seu nome completo e número do Edital - Exemplo: Maria da Silva/ Edital nº 100/2020;

6.3.7. No campo documento principal: clicar em “clique aqui para editar conteúdo” - Preencher a Ficha de Inscrição (todos os campos deverão ser preenchidos);

6.3.8. No campo documentos essenciais: selecionar “Tipo de Documento”; clicar em “Escolher Arquivo” e anexar todos os documentos listados e exigidos no item 6.5;

6.3.9. Após anexar o último documento exigido, clicar no ícone “salvar”. Surgirá uma nova tela onde deverá ser selecionado no campo “Cargo/Função” a opção “Candidato Estágio”, digitar a senha e, em seguida, clicar no botão “Assinar”. Será gerado um recibo eletrônico de protocolo.

6.3.10. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

6.3.11. A ausência de qualquer dos documentos especificados no item 6.5 resultará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

6.4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para um único código de vaga;

6.5. Documentos exigidos:

6.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível na plataforma SEI.

6.5.2. Cópia do documento oficial de RG e CPF (Não serão aceitos outros documentos de identificação); poderá ser apresentado apenas o RG caso nele conste o número do CPF.

6.5.3. Declaração atual e oficial da Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), informando que está regularmente matriculado(a) no curso, o período que está cursando na data da declaração, a duração normal do curso, e o horário das disciplinas que estão sendo cursadas no semestre atual. A falta de qualquer uma das informações na declaração da Instituição de Ensino invalidará a inscrição.

6.5.4. Curriculum Vitae;

6.5.5. Histórico Escolar atual e oficial do curso de graduação ou do ensino médio, conforme o curso exigido para a respectiva vaga, com as disciplinas cursadas ou em curso, e respectivas notas;

6.5.6. Certidão de Quitação Eleitoral para estudantes com idade entre 18 e 70 anos (que poderá ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, dentre outros).

6.6. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos apresentados, sob pena de ser desclassificado(a) a qualquer tempo se verificada a fraude.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, o Departamento de Administração de Pessoal - DAP/Propessoas fará a verificação da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

7.2. O resultado será publicado no site <https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/departamentos/administracao-de-pessoal/editais-contratacao-para-estagiario-a>, onde consta o Edital, e onde serão divulgadas todas as informações sobre este processo seletivo.

7.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações bem como o cumprimento dos prazos estipulados neste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O processo de seleção, de responsabilidade dos solicitantes especificados no Quadro de Vagas, item 1, será composto por duas etapas:

8.1.1. Primeira Fase: Análise dos documentos especificados no item 6.5, exceto os itens 6.5.2 e 6.5.6.

8.1.1.1. Após a análise dos documentos especificados no item acima, os(as) estudantes receberão a pontuação final da primeira fase (0 a 10, incluída uma casa decimal), sendo de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.2. Segunda Fase: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.2.1. Os(As) candidatos(as) melhores pontuados(as), e aqueles(as) que ficarem com a mesma pontuação do(a) 10º colocado(a) serão convocados(as) para a segunda fase do processo seletivo.

8.1.2.2. Para a participação na entrevista os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão seguir as orientações especificadas no documento "Divulgação das datas e horários das entrevistas" que será divulgado no site especificado no item 7.2 deste edital, conforme Cronograma do Processo Seletivo, item 12, deste edital. As entrevistas presenciais ocorrerão nos endereços especificados no campo "Local de Atuação" de cada uma das vagas, do Quadro de Vagas, item 1.

8.1.2.3. Os(As) estudantes receberão pontuação (0 a 10, incluída uma casa decimal) para seu desempenho na fase de entrevista.

8.2. O Resultado Provisório divulgará os(as) candidatos(as) classificados(as) por nota e em ordem decrescente.

8.3. A Classificação Final se dará a partir do somatório das notas da primeira e da segunda fases e, após a análise da Comissão de Heteroidentificação e da Junta Médica Oficial do Núcleo de Atenção à Saúde do(a) Trabalhador(a)(NAST)/DSTra/Propessoas/Unifesp.

8.4. Em caso de empate no resultado final, será observada a maior idade como critério de desempate, conforme Lei nº 10.741/03, art. 27, Parágrafo Único.

8.5. Caso haja desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas oferecidas, ou surgimento de novas vagas com o mesmo perfil, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

8.6. Os(As) candidatos(as) que obtiverem na primeira ou segunda fases notas menores do que 5,0 (cinco) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. Da aplicação de cotas PPP e PCD: Serão divulgadas por código de vaga, listagens para o Resultado Final.

9.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Provisório que indicaram em sua ficha de inscrição a autodeclaração como cotista PPP ou PCD deverão ser homologados pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Junta Médica Oficial do NAST.

9.3. Após o resultado da Comissão de Heteroidentificação e da Junta Médica Oficial do NAST serão comprovadamente declarados como cotistas, tendo assim, seus nomes classificados na lista especial PPP e PCD.

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO(AS) CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS) (PPP) E DA AVALIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) antes da homologação do resultado final do processo seletivo, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) PPP, conforme dispõe a Portaria Normativa MPDG nº 4, de 6/4/2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME No 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

10.2. Para fins de aferição da veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), a Comissão de Heteroidentificação observará apenas aspectos físicos (fenótipos). Não será objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, registros ou documentos pretéritos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

10.3. A data, o horário e o local para aferição da comissão serão publicados no sítio eletrônico descrito no item 7.2, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações.

10.4. A convocação que trata o caput deste artigo será publicada no endereço eletrônico descrito no item 7.2 com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da aferição.

10.5. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado na condição de pretos(as) ou pardos(as), para fins de reserva de vagas, nos seguintes casos:

10.5.1. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme item 10.4;

10.5.2. se recusar a ser filmado(a) durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração,

10.5.3. a Comissão considerar, por maioria de votos, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

10.6. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa do concurso.

10.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais.

10.8. Os(As) candidatos(as) não confirmados(as) no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

10.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.10. As hipóteses de que tratam os itens anteriores não ensejam o dever de convocar suplementarmente os(as) candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

10.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência, na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência aprovados(as).

10.12. Após a aprovação no processo seletivo (Resultado provisório), o(a) candidato(a) será convocado(a) para entrega do laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, devendo estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número CRM e assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão, à Junta Médica Oficial do NAST, bem como a possível causa da deficiência.

10.13. A convocação terá a data, o horário e o local para entrega do laudo, sendo publicado no sítio eletrônico descrito no item 7.2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de comparecimento ao Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador(a)(NAST), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações.

10.14. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrega da documentação (laudo médico original) não permanecerá na lista reservada às pessoas com deficiência, concorrendo apenas na lista de ampla concorrência conforme sua classificação.

10.15. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas a pretos(as) ou pardos(as), se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

10.16. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência e contratados(as) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vaga(s) reservadas na condição de pessoa com deficiência.

10.17. Em caso de constar como habilitado(a) em ambas as listas de classificação, sendo contratado(a) em uma delas, o(a) candidato(a) ficará excluído(a) da(s) outra(s) lista(s) em que constar e a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na respectiva lista.

10.18. Na hipótese de não haver candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que seja(m) ocupada(s) a(s) vaga(s) reservada(s), a vaga remanescente será revertida para ampla concorrência.

10.19. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as).

11. DOS RECURSOS:

11.1. Há previsão de interposição de recurso quanto ao indeferimento da Inscrição, ao Resultado da Primeira Fase, ao Resultado Provisório, à avaliação da Comissão de Heteroidentificação e à avaliação da Junta Médica Oficial do NAST, conforme modelo Anexo.

11.2. Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados por meio de petição intercorrente diretamente no processo de inscrição aberto inicialmente pelo(a) candidato(a) no Sistema SEI, da seguinte forma:

11.2.1. Inclua o documento Anexo no site especificado **no item 6.3.1.1** deste edital, que deverá ser preenchido, conforme o caso.

- 11.2.2. Em controle de acessos externos, selecione o processo em que houve indeferimento para iniciar a intercorrência;
 - 11.2.3. Em acesso externo com acompanhamento integral do processo, clique em "peticionamento intercorrente";
 - 11.2.4. Digite o número do seu processo inicial e clique em "validar";
 - 11.2.5. Tipo de documento: "Recurso";
 - 11.2.6. Complemento: indicar se o recurso se refere ao Indeferimento da Inscrição, ao Resultado da Primeira Fase, Resultado Provisório, ao Resultado da análise de Comissão de Heteroidentificação ou à análise da Junta Médica Oficial do NAST;
 - 11.2.7. Formato: "Nato-digital";
 - 11.2.8. Clique em "adicionar" e depois em "peticionar";
 - 11.2.9. Para concluir, assine o documento.
- 11.3. A análise do recurso quanto ao indeferimento da inscrição será realizada pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP/Propessoas.
- 11.4. A análise do recurso quanto ao resultado da Primeira Fase e Resultado Provisório caberá ao "Solicitante" de cada vaga conforme Quadro de Vagas, item 1.
- 11.5. A verificação do recurso quanto ao resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação e da Junta Médica Oficial do NAST caberá à respectiva unidade emissora do parecer.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 12.1. Período de inscrição – 15 a 26/04/2024 (até 17h00')
- 12.2. Divulgação das inscrições deferidas – 06/05/2024
- 12.3. Período para interposição de recurso às inscrições deferidas – 07/05/2024
- 12.4. Resultado dos recursos apresentados e Resultado final das inscrições deferidas – 10/05/2024
- 12.5. Resultado classificatório da Primeira Fase – 14/05/2024
- 12.6. Período para interposição de recurso ao Resultado da Primeira Fase – 15/05/2024
- 12.7. Resultado Final da Primeira Fase a partir do resultado dos recursos apresentados – 21/05/2024
- 12.8. Divulgação da data e horário das entrevistas: 23/05/2024
- 12.9. Período das entrevistas – 27 e 28/05/2024
- 12.10. Resultado Provisório - pré-recursos - 04/06/2024
- 12.11. Período para interposição de recurso ao Resultado Provisório– 05/06/2024
- 12.12. Resultado Provisório/convocação dos candidatos para Comissão de Heteroidentificação e Junta Médica Oficial do NAST – 07/06/2024
- 12.13. Comissão de Heteroidentificação e Junta Médica Oficial do NAST – 17/06/2024
- 12.14. Parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Junta Médica Oficial do NAST - 20/06/2024
- 12.15. Recurso ao resultado da Comissão de Heteroidentificação e da Junta Médica Oficial do NAST – 21/06/2024
- 12.16. Resultado do Recurso da Comissão de Heteroidentificação e da Junta Médica Oficial do NAST – 25/06/2024
- 12.17. Publicação do Resultado Final – 28/06/2024

13. DO RESULTADO:

- 13.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, através do site especificado no item 7.2.
- 13.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a divulgação do resultado por meio de peticionamento intercorrente, seguindo as instruções contidas no item 11.2.
- 13.3. O resultado final consistirá na classificação dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 8 deste Edital.

14. DO PREENCHIMENTO DA VAGA/CONTRATAÇÃO:

- 14.1. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá aguardar a publicação do Edital de Convocação que será divulgado no site especificado no item 7.2 deste edital, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 14.2. O contrato de estágio terá a interveniência da empresa Super Estágios Ltda EPP, Agente de Integração contratado pela Unifesp para emitir o TCE e demais documentos referentes ao estágio, dessa forma, a Instituição de Ensino do(a) estudante deverá concordar em assinar convênio com o Agente de Integração e o(a) próprio(a) estudante deverá fazer o cadastro no site da citada empresa para que o TCE e demais documentos possam ser disponibilizados. Caso a Unifesp assine contrato com outro Agente de Integração o mesmo se aplicará à outra empresa.
- 14.3. O resultado da seleção ficará condicionado à anuência do Agente de Integração, podendo o(a) estudante ser desclassificado(a).
- 14.4. Os supervisores de estágio serão designados com base na área de conhecimento, podendo não ter a mesma formação do estudante. Caso não haja o aceite da Instituição de Ensino, o(a) estudante será desclassificado(a).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1. O período de vigência da presente seleção será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.
- 15.2. A substituição de estagiários(as) por desistência ou não atendimento das condições de permanência, considerará o Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 15.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos(as) suplentes classificados(as) nesta seleção, desde que as novas vagas tenham o mesmo perfil do estabelecido neste edital.
- 15.4. O(A) estudante poderá, a critério da Administração, ser convocado(a) para atuar em qualquer unidade organizacional da Unifesp, desde que em atividades compatíveis com sua área de formação.
- 15.5. O(A) estagiário(a) que vier a ser desligado(a) perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.
- 15.6. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão dirimidos pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP/Propessoas, responsável por este Edital de Chamamento Público.
- 15.7. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 15.8. A realização do estágio não obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 15.9. O(A) estagiário(a) que por motivo de falta justificada se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade deverá definir, junto a sua supervisão de estágio, o calendário de reposição.
- 15.10. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário(a) implicará na notificação do Agente de

Integração, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

15.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar, por meio do site especificado no item 7.2 deste edital, eventuais retificações do certame.

15.12. O(A) estagiário(a) deverá programar seu recesso remunerado (férias) coincidindo com o calendário administrativo de recesso de final de ano da Unifesp, observando-se o calendário do Órgão Central do Sipec, podendo haver alteração do período, desde que haja concordância do solicitante da vaga especificado no Quadro de Vagas, item 1.

15.13. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) cujo horário de aula não for compatível com o horário de estágio estabelecido para cada vaga, especificado no Quadro de Vagas, item 1, identificado em qualquer fase do presente Edital de Chamamento Público ou quando da contratação do(a) estudante.

15.14. Será desclassificado(a) o(a) estudante cujo tempo até a conclusão do seu curso (formatura) for inferior a 1 ano, conforme item 2.5.4; identificado em qualquer fase do presente Edital de Chamamento Público ou quando da contratação do(a) estudante.

15.15. Considerando a Resolução nº 218/2022/Conselho Universitário, que torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 e a Instrução Normativa ProPessoas nº 3/2022 que estabelece orientações e disciplina os procedimentos a serem adotados para a comprovação do esquema vacinal completo contra a COVID-19 nas dependências da Unifesp e, que considera o ciclo vacinal completo o recebimento de ao menos duas doses do imunizante, ou dose única, de acordo com o fabricante, o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando da contratação, a comprovação do esquema vacinal completo, ou seja, ao menos duas doses do imunizante, ou dose única, de acordo com o fabricante.

Elaine Damasceno

ANEXO

RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 212/2024
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas - ProPessoas
Processo Seletivo para Contratação de Estudante para Estágio Não-Obrigatório

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Caga nº

Como candidato(a), venho solicitar a revisão quanto ao:

- Indeferimento de Inscrição
- Resultado da Primeira Fase
- Resultado Provisório
- Resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação
- Resultado da análise da Junta Médica Oficial do NAST/DSTra/ProPessoas/Unifesp

Para tanto, apresento as seguintes razões que fundamentam e justificam o recurso:
(especificar razões)



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Damasceno, Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 10/04/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2110154** e o código CRC **0A2869E5**.

Rua Sena Madureira 1500 Térreo - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>